

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP
REPOSITÓRIO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL DA UNICAMP

Versão do arquivo anexado / Version of attached file:

Versão do Editor / Published Version

Mais informações no site da editora / Further information on publisher's website:

<https://periodicos.unifesp.br/index.php/olhares/article/view/620>

DOI: 10.34024/olhares.2016.v4.620

Direitos autorais / Publisher's copyright statement:

©2016 by Universidade Federal de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Departamento de Educação. All rights reserved.

DIRETORIA DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo

CEP 13083-970 – Campinas SP

Fone: (19) 3521-6493

<http://www.repositorio.unicamp.br>



A LUTA DAS MULHERES OPERÁRIAS POR CRECHE: DO “BALDE” AO DIREITO À EDUCAÇÃO

Reny Scifoni Schifino

renyss@uol.com.br

Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas

RESUMO: Este artigo se insere no âmbito de um estudo que teve por objetivo investigar a luta atual pelo direito de mulheres operárias – e suas crianças – à creche pública de Santo André, município do Grande ABC do estado de São Paulo. Luta cuja trajetória ganha destaque com a efervescência dos movimentos sociais e sindicais, nas décadas de 1970 e 1980. Para tanto, utilizou-se de entrevistas com mães operárias com filhos e filhas matriculados/as em uma das creches da rede pública desse município. A análise dos dados mostrou que as mães defendem direitos, para além das questões trabalhistas, uma vez que se torna explícita a busca por educação pública, gratuita e de qualidade. Tal aspecto desconstrói tanto o discurso recorrente de que as famílias de camadas populares buscam as creches única e exclusivamente como local de guarda e de assistência para suas crianças, como também cria condições para a produção de culturas infantis.

PALAVRAS-CHAVE: luta feminista, mãe operária, direito à creche.

THE STRUGGLE OF WORKING WOMEN FOR DAY CARE CENTER: FROM THE “BUCKET” TO THE RIGHT TO EDUCATION

ABSTRACT: This article forms part of a study aimed to investigate the current struggle for the rights of working class women's and their children for day care center of Santo André, a city in the "Grande ABC", in the State of São Paulo. A struggle whose trajectory stands out with the effervescence of social and union movements, in the 1970s and 1980s, in Brazil. For this purpose, we used interviews with working class mothers, who have sons and daughters registered in public daycare center in this municipality. The data analysis showed that mothers defend, fight, beyond their labor rights, highlighting their search for public, high quality, free basic education, which deconstructs the recurrent discourse that the working class families look for day care center exclusively as a place of custody and care for their children by creating conditions for the production of child cultures.

KEY WORDS: feminist struggle, working class mother, right to daycare centers.

Apresentação

O presente artigo é resultado de pesquisa de mestrado, que buscou investigar a luta atual de mulheres operárias pelo direito a complementar a educação e os cuidados de suas crianças em creches públicas de Santo André, município do Grande ABC, estado de São Paulo. O objetivo desse estudo foi o de verificar se o usufruto desse direito se reflete na garantia da qualidade da educação infantil.

O direito das crianças pequenas à educação em creches e pré-escolas, no Brasil, transborda as fronteiras do campo da educação, tornando-o peculiar em relação à escola obrigatória. Ainda que constituído como direito da mulher trabalhadora – previsto tanto na legislação trabalhista de 1943 como na frágil legislação educacional¹ relativa às escolas maternais e jardins de infância – viveu-se no Brasil um período de ausência dos espaços específicos de educação e cuidados da infância.

Seu reconhecimento dá-se a partir da Constituição Federal de 1988, sob dupla perspectiva, quais sejam: como direito da mãe trabalhadora (artigo 7º, inciso XXV); e como direito da criança pequena à educação de qualidade em creches e pré-escolas (artigo 208, inciso IV). Tal configuração resultou da intensa luta travada nos anos 1970 e 1980, protagonizada pela organização de mulheres feministas, agregadas em movimentos sociais e em congressos de suas categorias profissionais, como o pioneiro Congresso das Metalúrgicas, em 1978. (SOUZA-LOBO, 1991).

Há que se destacar a atuação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) como uma das forças de sustentação da proposta da creche e da pré-escola como um direito da criança pequena à educação (ROSEMBERG, 2008; FARIA, 2005; CAMPOS, 1999). Nesse sentido, Faria (2006) ressalta a presença feminista na política de educação infantil brasileira, inclusive na elaboração da primeira e atualíssima proposta para a educação de crianças em creches, denominada *Creche Urgente*², cujo objetivo consistia em contribuir para o movimento amplo e nacional em defesa da criança e da mãe como cidadãs de direitos e como sujeitos históricos (CNDM/CECF, 1988, p. 5). Tal

¹ A referência aqui é à 1ª e à 2ª Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1961 e 1971, respectivamente.

² Uma produção conjunta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo (CECF).

proposta indica o anseio da luta feminista por uma educação de qualidade para as crianças pequenas, compreendida em uma dimensão complementar à da família e não restrita apenas ao âmbito de cuidado das crianças.

Dessa forma, revela-se o modo como as mulheres organizadas participaram da construção de uma pedagogia da infância brasileira, ressaltando questões importantes e atuais, a fim de se pensar uma educação emancipadora, tanto sob a ótica das crianças como também de suas famílias.

O diálogo aqui realizado teve como principais interlocutoras as professoras Fúlvia Rosenberg e Ana Lúcia Goulart de Faria, militantes do campo da infância e do feminismo; Maria Amélia de Souza Teles, conhecida como Amelinha Teles, militante feminista e liderança do movimento de luta por creches na cidade de São Paulo; e a socióloga e militante feminista Elisabeth Souza-Lobo, protagonista do movimento sindical no ABC paulista na luta pela incorporação das questões relacionadas às mulheres no Partido dos Trabalhadores (PT).

O direito a sair do balde

Eu levava a criança de manhã, entrava às sete e meia e trabalhava até cinco e meia. Eu levava a criança pra oficina e ela ficava dentro dos baldes das roupas. Nossa, isso me comovia demais!!! Eu até agradecia a dona da oficina pelo fato dela liberar, porque não é todo mundo que faz esse tipo de coisa. A criança ficava dentro dos baldes, aí dava uns cinco minutos e já enjoava, por que a criança fica incomodada. Aí saía do balde e ia brincar no chão, pegava o carrinho, levantava e batia a cabeça nas máquinas (...) e era muito difícil porque eu precisava parar de manhã pra dar o café (...) almoçava correndo, dava almoço pra criança, dava banho e voltava de novo pro serviço. Quando a criança tava muito enjoada, eu parava e fazia dormir; então, comprometia o meu serviço, o meu rendimento também. E isso daí foi uma dificuldade muito grande pra mim (...) Aí eu levei a criança e conversei com a assistente social: “mas eu preciso dessa vaga!”. E ela falava que não tinha, que não sei o quê. Eu acredito que a creche hoje é igual uma escola, que há necessidade, independente se você pode pagar ou não. (...) Eu penso assim: quando você vai fazer matrícula numa escola pública, ninguém vai na sua casa pra saber se você tem dinheiro pra você pagar uma particular, porque é um direito! Eu acredito que a creche tem que ser dessa forma também (...). (Entrevista realizada, em 2009, com Emília³).

O episódio supradescrito – relato de uma mãe operária de uma pequena confecção de um bairro da periferia de Santo André –, apesar de ter ocorrido há quase uma década, ainda reflete a realidade de muitas trabalhadoras do início do século passado. Nele, fica

³ Para as entrevistas, foram adotados nomes fictícios que homenageiam mulheres operárias do ABC, conhecidas ou anônimas.

flagrante o não cumprimento do direito trabalhista que determinava a oferta de espaços de amamentação e assistência aos filhos e filhas das mulheres maiores de dezesseis anos empregadas de empresas com mais de trinta funcionárias, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, criada em 1943 (BRASIL, 1943).

Dois aspectos antagônicos merecem destaque, a saber: o processo histórico de legitimação social do direito de crianças pequenas à educação e cuidados em espaços específicos da pequena infância; e a sua paradoxal negação, cuja face é a desigualdade no acesso às creches públicas, um direito ratificado pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2010), pela Lei de Diretrizes e Bases de 1996 (BRASIL, 1996) e pelo Estatuto da Criança e Adolescente de 1990 (BRASIL, 1990).

A importância da matrícula, defendida por Emília como direito das crianças – independentemente das condições trabalhistas e de quaisquer outros condicionantes socioeconômicos das mães, pais ou responsáveis –, tornou-se bordão para profissionais, pesquisadoras e militantes da área. Estas, a partir da vivência cotidiana com bebês e da produção de conhecimentos na área educacional, principalmente pelo reconhecimento da cidadania infantil, situam as crianças como protagonistas de direitos desde seu nascimento.

Essa mudança na história da educação da pequena infância, outrora de cunho meramente assistencial, tem seu marco na Constituição Federal de 1988, que assegurou, ao mesmo tempo, tanto o direito social de trabalhadoras e de trabalhadores de contar com instituições de apoio, tais como creches e pré-escolas, como também o direito das crianças pequenas à educação complementar àquela da família. Apesar de não estarem atrelados, parece haver uma correspondência entre tais direitos, pois à medida que a educação infantil se qualifica, maior é seu reconhecimento entre as famílias trabalhadoras e, por conseguinte, a opção por uma educação socializada em ambientes específicos e coletivos, colocando em xeque a exclusividade presente na esfera doméstica, conforme afirma Schifino (2012) a partir das entrevistas com as mães:

Ah, porque a criança, quando ela vai pra creche, ela fica mais ativa, ela aprende a dividir as coisas, principalmente filho único, que não tem muito contato com outras crianças e fica egoísta. E na creche não, eles aprendem a dividir as coisas, eles ficam bem inteligentes e desenvolvidos (...). (Entrevista realizada, em 2009, com Armelinda).

(...) eu já tive que deixar minha criança com uma pessoa, só que na creche é muito melhor, porque a criança não vai se sentir exclusiva, porque em casa ou com uma pessoa cuidando, a criança se sente o centro das atenções, não quer dividir nada. Lá a educação é diferente! Quando elas forem pra escola, elas já estão acostumadas com outras crianças, já sabe como é que é, que tem que dividir, respeitar os colegas. Tudo isso eu acho importante! (Entrevista realizada, em 2009, com Olímpia).

Paralelamente, a pesquisa explicita o debate ideológico sobre os papéis da mulher e da família, cuja contribuição realizada por feministas se fez visível no primeiro *slogan* do movimento: *O filho não é só da mãe* (TELES, 1993), visibilizando tensões em torno da divisão sexual do trabalho e posicionando-se, inclusive, na contramão de uma “história única”⁴ que marca a infância de camadas populares.

A experiência de Genária, outra das mães operárias entrevistadas, ilustra essa questão, pois mostra que a opção pela creche é uma decisão quase sempre tomada pelas mães a partir de sua experiência cultural como usuária – ou não – da creche, de informações e valores presentes em seu meio, assim como da qualidade do serviço oferecido ao seu redor, conforme afirma Lima (2004). Genária sustentou a decisão de matricular sua criança na creche, mesmo diante da discordância do pai, que, depois de algum tempo, mudou de opinião e, atualmente, defende a experiência de compartilhar a educação e o cuidado de seu filho, recomendando inclusive aos colegas de trabalho mais resistentes à questão.

Essa mesma família encontrou uma solução para o período em que a creche permanece fechada, em janeiro; o pai da criança faz coincidir o período de fechamento da creche com suas férias, liberando a mãe para retornar ao trabalho.

Apesar de um expressivo crescimento no que tange à produção acadêmica e de uma relativa legitimação do campo, a questão de gênero e das mulheres operárias ainda é um tema ausente em pesquisas. Cabe ressaltar também que gênero se apresenta como uma categoria fundante no campo das pesquisas de Educação Infantil, principalmente em relação à discussão do care, ou trabalho de cuidado (HIRATA, 2008), considerando-se que a creche, no Brasil, possui uma proposta educativa ampla, na qual o cuidar e o educar estão indissociados.

⁴ Expressão utilizada em palestra proferida pela escritora nigeriana Chimamanda Adichie sobre o perigo de uma história única. Disponível em: <<https://youtu.be/ZUtLR1ZWtEY>>. Acesso em: 03 set. 2016.

Assim, este artigo reconhece o direito à creche como um patrimônio do feminismo, da esquerda e do sindicalismo dos anos 70, conforme afirma Faria (2006).

Direito à creche: “um patrimônio do feminismo”

A fim de se compreender o surgimento do direito à educação das crianças pequenas em creche, é necessário explicitar algumas tensões presentes no processo da Constituinte. De um lado, havia a proposta de inclusão de creches na área da educação, uma vez que estas, desde sua origem, vinculavam-se à assistência social. Tal proposta decorreu do não cumprimento, pelas empresas, dos direitos trabalhistas assegurados às mulheres; com isso, a passagem para a educação possibilitaria o necessário “contraponto de estabilidade”, haja vista seu maior controle pelo Estado. Essa foi a bandeira de luta das feministas (ROSEMBERG, 2008).

No entanto, havia falta de consenso entre pesquisadoras, pesquisadores, ativistas da área da Educação, parlamentares e populares quanto a essa proposta. Um determinado segmento dos defensores da educação pública, por exemplo, rejeitava as atividades de cuidado, considerando-as meramente assistencialistas. Demonstravam, nesse sentido, que a inclusão de creches não deveria ser prioridade para o campo da educação, ao mesmo tempo em que a área da assistência social defendia sua experiência acumulada na gestão de creches (CAMPOS, 1999).

A reivindicação por creches de empresas também foi uma de suas recomendações, entre outras justificativas, como forma de atender às mães operárias que não conseguiam vagas em creches dos bairros – situação ocasionada em razão de sua faixa salarial ser superior à das empregadas domésticas que, por conta desse critério, obtinham o direito às vagas (ROSEMBERG, 1984). Alguns setores populares propuseram, ainda, a extensão da licença maternidade ou a ampliação do salário do pai como forma de possibilitar às mães que pudessem cuidar dos filhos. Em outro sentido, parlamentares tratavam a creche apenas como direito associado ao trabalho de mães e pais (ROSEMBERG, 2008), sem qualquer relação com o direito de crianças pequenas à educação.

É importante lembrar que o CECF realizou, em 1984, o único levantamento sobre creches e berçários em empresas paulistas, dados até então pouco conhecidos. Tal estudo,

coordenado pela militante feminista Amelinha Teles⁵, – uma das principais fontes da presente pesquisa – foi responsável pela comissão de creche do CECF naquele período. O levantamento apontou que:

Das 60 mil indústrias do estado de São Paulo, apenas 38 mantinham creches e berçários nos locais de trabalho e a grande maioria destas creches construída a partir de 1979, demonstrando com isso o descompromisso ou desinteresse dos empresários com relação ao direito trabalhista das mulheres. (TELES, 1993, p. 106).

Teles ressalta, ainda, uma particularidade em relação ao feminismo brasileiro: seu surgimento é vinculado aos interesses populares, particularmente das trabalhadoras e trabalhadores. Da mesma forma, Souza-Lobo (1991) também destaca que a coincidência do feminismo com os movimentos populares de mulheres implicou em “interações contraditórias e exatas”, que possibilitaram o surgimento de problemáticas comuns, de forma a considerar a possibilidade de um feminismo operário, como o que ocorreu na Itália. A questão da creche é representativa dessa linha argumentativa (SOUZA-LOBO, 1991, p. 67).

Nessa perspectiva, o pensamento de Souza-Lobo sobre o propósito de uma memória de luta das mulheres é um chamamento a encontrar, na esquecida história do “movimento no feminino”, a matéria-prima para formação de novas práticas emancipatórias:

As mulheres querem se reapropriar dos fragmentos dessa história sem memória, não para cristalizá-los e fabricar novas múmias, mas para que estejam presentes na nossa consciência e nas nossas práticas cotidianas, para que façam parte da nossa revolta, nossas experiências, nossos sonhos (SOUZA-LOBO, 1991, p. 217).

De forma a investigar a consolidação dessa consciência, buscou-se recuperar os diferentes marcos da luta pelo direito à creche em Santo André, prosseguindo-se até a criação da rede pública municipal no início da década de 1990.

Nesse município, o cenário de descaso em relação à situação vivida pelas mulheres trabalhadoras, na década de 1980, agregou entidades sindicais e movimento social na luta pela educação e por cuidados da pequena infância andreense (ALMEIDA,

⁵ Para além de uma fonte teórica, realizou-se, em 15 de fevereiro de 2011, uma exaustiva entrevista com “Amelinha”, tratando acerca das lutas pelo direito à creche, em razão do protagonismo desta militante nesse processo.

1992). Em reportagem do jornal Diário do Grande ABC⁶, o secretário do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André denunciava que, em 1979, nenhuma das novecentas e sessenta indústrias existentes na cidade oferecia creches ou berçários.

Assim, no início dos anos 80, a fundação da Associação de Mulheres de Santo André (AMUSA) definiu como principal pauta de reivindicação a oferta de creches públicas, próximas aos locais de moradia, desenvolvendo também uma articulação com o movimento do município de São Paulo. Uma entrevista – realizada pela presente pesquisadora – com uma de suas destacadas lideranças revelou os diversos acontecimentos que contribuíram para seu surgimento, em fevereiro de 1982. São eles: participação das mulheres em vários congressos de classe e nos movimentos populares de mulheres de São Paulo; e eventos concomitantes à movimentação política no ABC daquele período, sobretudo em virtude das greves dos metalúrgicos.

Em maio de 1985, a AMUSA organizou o Fórum de Debates sobre a Mulher Andreense, tendo esse evento se tornado uma de suas ações de maior visibilidade. Nele, além das discussões sobre a questão das creches, ocorreu, também, a participação da professora Elisabeth Souza-Lobo, que discutiu no evento final o papel da mulher na sociedade.

As três primeiras creches públicas municipais surgiram poucos meses antes das eleições municipais de 1988, vinculadas à promoção social. Juntas, as três creches ofereciam 150 vagas, preenchidas por meio de cartas de apresentação de políticos.

A resposta à intensa pressão do movimento de mulheres andreenses veio somente com a eleição, em 1989, do prefeito Celso Daniel, do Partido dos Trabalhadores (PT), o qual priorizou a questão das creches. Sob a administração do petista, as três primeiras unidades foram transferidas para a Secretaria Municipal de Educação, em 1990, e ampliou-se a rede pública com mais cinco unidades, definidas a partir da demanda existente e da reivindicação popular nas discussões do orçamento (SANTO ANDRÉ, 1992, p. 16).

⁶ Reportagem publicada no Diário do Grande ABC, caderno B, de 24 de junho de 1979.

Direito à creche: um patrimônio da esquerda

As primeiras lutas por creches se inserem no âmbito da luta operária, vinculada ao Partido Comunista, principalmente com as eleições de 1947, quando se elegeu o primeiro prefeito operário da região do ABC, Armando Mazzo⁷.

Junto com Mazzo, os comunistas fizeram maioria na Câmara Municipal, com seus 13 vereadores e, dentre estes, Carmém Savietto, a primeira mulher vereadora da história de Santo André, cuja propaganda política fincava-se: na luta contra a carestia e o câmbio negro; na construção de hospitais públicos para as trabalhadoras; na criação de creches e de parques infantis nos bairros. (MEDICI, 1990, p. 13).

A operária Carmém Savietto “se empenhou na organização de mulheres como mulheres” (FRENCH, 2000, p. 201) e, assim, fundou em 1946 a União de Mulheres Democráticas de Santo André (UDM), de forma a defender os direitos das mulheres em todos os aspectos.

Lutas relacionadas ao trabalho feminino revelaram a importância do espaço do bairro, da cidade e da região do ABC na configuração do direito à educação de crianças pequenas, revelando o engajamento da mulher operária em 1947, com a operária Carmém Savietto, e a organização de mulheres, na década de 1980, por meio da Associação de Mulheres de Santo André (AMUSA), cuja principal reivindicação era creches próximas aos locais de moradia.

É importante ressaltar ainda que, naquele período, não havia preocupação em relação às questões “específicas” das mulheres operárias. Isso iria ocorrer somente em 1978, com o 1º Congresso da Mulher Metalúrgica de São Bernardo do Campo e Diadema⁸, possivelmente inaugurando um período de questionamento da divisão sexual no trabalho na fábrica, no sindicato e na família, o qual predominou nos anos 1980 (GIULANI, 1997, p. 645).

⁷ A combatividade do movimento operário da cidade de Santo André destacava-se tanto, a ponto de o escritor brasileiro Jorge Amado – em sua trilogia *Subterrâneos da Liberdade*, uma de suas obras considerada mais engajada – citar, por 33 vezes, personagens e passagens da cidade de Santo André, conforme indica o sindicalista histórico Philadelfo Braz (MEDICI, 2008, p. 34).

⁸ O município de Santo André participou enviando uma delegação de mulheres.

É certo que a renovação do sindicalismo influenciou o discurso das operárias, porém, o movimento organizado de mulheres, com suas reivindicações por cidadania e direitos básicos, aliado às feministas, potencializou sua luta.

Direito à creche: “um patrimônio do sindicalismo”

Um significativo episódio da interação entre feministas e operárias foi descrito tanto por Souza-Lobo, Humprey e Gitahy (1986, p. 139), como por Amelinha Teles, quando coordenava a comissão de creche. Trata-se da ousadia de uma mãe operária, que colocou o berço de seu filho em cima da mesa do chefe da empresa em que trabalhava, como forma de reivindicar seu direito à creche e a amamentar sua criança.

Esse retrato mostra que a luta das mulheres se destaca mais por práticas de resistência do que no interior do sindicato, cujo discurso estava de acordo com as expectativas de seu grupo majoritário, ou seja, o masculino, segundo Delgado (1995, p. 71). Esta autora considera que a falta de creche representava um problema apenas para as mulheres, pois predominava a visão de que lhes cabia a responsabilidade com a reprodução, coerente com a divisão sexual do trabalho.

Em 1986, a Campanha Nacional *Creche para Todos* se tornou a primeira reivindicação proposta pelas mulheres na Central Única dos Trabalhadores (CUT), encampada pela Regional ABC-MOGI e pelo Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e São Bernardo.

Delgado (1995) relata que a reivindicação por creches gratuitas, mantidas pelo Estado e pelos patrões, sob controle das trabalhadoras e dos trabalhadores, como um direito irrestrito dos pais das crianças, seria mais facilmente assimilada também pelos homens. Em suas palavras:

Paralelamente era uma luta que abria espaço para a discussão sobre os papéis masculino e feminino na sociedade, ao ser colocada como uma reivindicação coletiva, não só das mulheres, e como direito das crianças. (DELGADO, 1995, p. 70).

Após intensa pressão das trabalhadoras organizadas, foi instituído pelo Ministério do Trabalho o sistema de reembolso-creche. As empresas foram autorizadas a adotá-lo em substituição do local de amamentação, desde que aprovado em acordo ou em convenção coletiva. Cabe mencionar aqui, que tal benefício foi ampliado até os cinco anos de idade, mas não de modo uniforme para todas as categorias.

Predominaram, durante os anos 1990, diferentes acordos coletivos relativos a diversas áreas, tais como, por exemplo, de vestuário, químicos e metalúrgicos. No caso de uma importante indústria de vestuário da região do ABC, os acordos variavam a cada dois anos, entre o convênio com creches para filhos e filhas das empregadas – no limite de idade de até quatro anos – alternados com a definição de diferentes valores para o auxílio-creche.

Um levantamento de dados realizado por Faria, nesse mesmo período, já apontava tal auxílio como um obstáculo, tanto para a criação de creches no local de trabalho, como para uma expansão da rede pública que correspondesse às exigências das famílias, na medida em que a livre escolha por parte das trabalhadoras provocaria uma pressão por creches e por pré-escolas particulares. (CAMPOS; ROSEMBERG; FERREIRA, 1993, p. 66).

A partir de 2007, a Secretaria da Mulher da Conferência Nacional das Mulheres Metalúrgicas (CNM) tem a questão da creche como uma de suas pautas mais discutidas, de forma a se configurar como uma luta de todos, de mulheres e de homens, de mães e pais responsáveis pelas crianças. Busca, ainda, criar mecanismos que garantam o direito à educação da infância operária nesses espaços específicos, propondo duas frentes de luta, quais sejam: 1) Políticas públicas e o direito à creche; e 2) Negociação coletiva e o auxílio creche. Deste modo, o caderno *Creche: um direito da criança, uma luta de todos*, lançado na Conferência Nacional dos Metalúrgicos da Central Única dos Trabalhadores, contribuiu para subsidiar tal debate. (CNM/CUT, 2010).

A retomada da luta por creches parece indicar a relevância acerca do debate sobre a Educação Infantil nas últimas décadas – tanto para a infância como para a garantia de relações mais igualitárias entre homens e mulheres, em contrapartida a um auxílio que funcionou apenas para elevar os baixos salários de mulheres operárias –, assim como evidencia também o enorme desafio para ampliação de sua oferta.

Nesse sentido, há expectativa de que a luta pela “inclusão da creche, nas negociações coletivas, fatalmente acarretará a adesão dos empresários na defesa do direito das crianças à creche”. (CNM/CUT, 2010, p. 6).

O (in)visível trabalho feminino operário em domicílio e o direito à creche

O trabalho em domicílio – realizado, em sua maioria, por mulheres operárias, muitas delas, também, mães – compõe o sistema fabril desde o início do século passado e, sobre ele, pouco se sabe.

Saraceno e Naldini (2003), em seu estudo sobre a família, mostram de que forma o fenômeno da industrialização modificou não só a composição social da população, como também configurou a divisão do trabalho produtivo e reprodutivo, distinguindo o espaço masculino do feminino, do trabalho e da família.

Com base em Tilly e Scott, Saraceno e Naldini apontam que, embora a operária de uma fábrica (têxtil) tenha se tornado uma figura emblemática da industrialização, amiúde tratava-se de jovens solteiras, uma vez que, à época, mulheres adultas casadas encontravam-se, em regra, na economia informal. (SARACENO & NALDINI, 2003).

O estudo de Pena sobre o trabalho da mulher na constituição do sistema fabril brasileiro, entre 1850 e 1950, indica que tanto a absorção do trabalho feminino na fábrica, como também sua expulsão, são estratégias da lógica do processo de acumulação capitalista brasileiro. (PENA, 1981).

A autora ressalta que, mesmo fornecendo os primeiros braços para a indústria brasileira, suas atividades de reprodução da força de trabalho e os encargos domésticos assumiram a centralidade sem, contudo, implicar no abandono de atividades de complementação à renda familiar – evidentemente em função dos baixos salários oferecidos às trabalhadoras e trabalhadores. O trabalho em domicílio, assim, manteve a mulher integrada ao sistema fabril. (PENA, 1981).

Com base nos dados do Censo Industrial de 1940, observa-se que, mesmo com a diminuição da participação no emprego fabril, as mulheres constituíam a principal força de trabalho utilizada na indústria domiciliar. Estava traçado, assim, o caminho por meio do qual tanto a família, quanto o empresariado e o Estado impunham a conciliação da dupla condição feminina – de trabalhadora e de dona de casa –, ou seja, nenhuma garantia trabalhista e uma dupla jornada de trabalho (PENA, 1981).

O trabalho em domicílio, presente desde os primórdios da indústria, foi retomado, nos anos 1990, de forma acentuada e como resposta à crise econômica brasileira, cuja

deterioração das condições de emprego atingia principalmente a mão de obra feminina (ARAÚJO & AMORIM, 2000; LEITE, 2004).

No caso específico da região do ABC, a indústria do vestuário⁹ tem em sua composição mais de 80% da mão de obra feminina, ao contrário da indústria metalúrgica, a qual é predominantemente masculina (85%). Outra característica desse ramo é um maior percentual de mulheres chefes de família (24%), se comparada a outros ramos industriais, tais como o químico e metalúrgico. (GARCIA, 2007, p. 74).

Isso mostra que a segregação das mulheres em atividades com menores remunerações e nos níveis mais baixos da hierarquia fabril, como a indústria do vestuário, pouco se modificou no decorrer do século XX.

Na etapa de levantamento de dados primários sobre as famílias cujas crianças pequenas frequentavam uma creche pública municipal, localizada em um determinado bairro da periferia da cidade de Santo André, foi constatada a presença de uma expressiva parcela de mães costureiras, as quais trabalhavam em pequenas oficinas de bairro e em confecções.

A possibilidade de ouvi-las, por meio de entrevistas, associada à análise documental sobre o percurso histórico de lutas na construção do direito à educação da pequena infância, contribuiu para um olhar diferente sobre a história da infância das camadas populares e da creche, marcada unicamente por uma perspectiva assistencialista.

A atualidade da luta, seja no aspecto individual, seja no coletivo, ganhou visibilidade com as mães operárias entrevistadas¹⁰. Suas trajetórias profissionais como costureiras, construídas nos espaços das pequenas oficinas de bairro, passaram – e, ainda passam – pelo trabalho precário, ao mesmo tempo em que a creche municipal se consolidava no bairro em seus mais de vinte anos de existência.

Estando empregadas em confecções regularizadas e recebendo o piso salarial de sua categoria, percebe-se que a presença desse grupo de mães evidencia a importância do

⁹ Os diferentes segmentos da cadeia de vestuário compreendem desde a empresa de distribuição, confecção, oficinas de costura, até em sua base, com as trabalhadoras em domicílio.

¹⁰ Das 12 mães entrevistadas, sete delas têm dez ou mais anos de trabalho como operárias, três são jovens com idade entre 19 e 24 anos e iniciaram no trabalho em domicílio há menos de cinco anos. Quase todas moram no bairro há mais de dez anos.

usufruto desse direito não assegurado no âmbito do trabalho, revelando assim a possibilidade de estar em curso uma transformação na raiz da divisão sexual do trabalho, na medida em que tais mulheres encontraram uma condição favorável para articular trabalho com a maternidade e, conseqüentemente, contribuir para a desobediência da lógica capitalista.

A ausência de pesquisas que articulem a perspectiva da mulher operária e a oferta de creches justifica a presença da mulher como trabalhadora em domicílio, revelando uma priorização da maternidade em relação ao campo profissional. Leite (2004, p. 263), por exemplo, ao considerar que “especialmente as mulheres casadas e com filhos, uma clientela disponível para esse tipo de emprego”, deixou de problematizar a limitada oferta de vagas em creches.

A delimitação desse grupo de mães com crianças pequenas na creche indica que tais lógicas necessitam de reavaliação, quando confrontadas com a opção de compartilhar com o Estado a tarefa de educação e o cuidado das crianças pequenas.

Nas entrevistas realizadas, as mães manifestaram suas lutas pela obtenção de vagas nas creches, mostrando a importância assumida pelo direito da criança à creche e valorizando, principalmente, sua dimensão lúdica, a convivência com outras crianças e a presença de profissionais voltados à educação e aos cuidados – ou ainda, vislumbrando outras possibilidades profissionais decorrentes da possibilidade de avançar nos estudos e manifestando explicitamente que seu desejo de trabalhar transpassa pelo reconhecimento da creche como local de educação da infância.

Assume-se aqui como conceito de qualidade a participação democrática das famílias. É oportuno afirmar que se busca não reduzir a complexidade do cotidiano da creche a indicadores objetivos de avaliação de desempenho – tal como escalas americanas propõem –, aproximando-se mais da perspectiva pós-moderna de Dahlberg, Moss e Pence:

Como em outros campos, o discurso da qualidade na primeira infância foi constituído por uma busca de padrões objetivos, racionais e universais, definidos por especialistas com base no conhecimento indiscutível, e avaliados de maneira que reduzam as complexidades das instituições dedicadas à primeira infância a “critérios estáveis de racionalidade”. (DAHLBERG; MOSS; PENCE, 2003, p. 134).

Considerações finais

Não há como falar na construção de uma pedagogia da infância sem se levar em consideração os contextos social e político das lutas sociais das mulheres brasileiras.

Campos (1999) afirma que foram as mulheres, ao lutarem pelo atendimento às necessidades básicas em seus bairros, que incluíram a creche na agenda dos movimentos sociais na década de 1970, entendendo-a como um desdobramento de seu direito ao trabalho e à participação política.

Ressalta, ainda, na história da luta pela ampliação dos direitos à educação das crianças pequenas, a importância que os movimentos de mulheres desempenharam em vários momentos dessa trajetória. Reconhecê-los contribui para políticas de Educação Infantil que integrem o direito das famílias a contarem com espaços de educação para seus filhos pequenos e o direito das crianças a serem respeitadas em suas necessidades integrais de desenvolvimento.

De outro lado, as recentes propostas discutidas no âmbito municipal, estadual e nacional, em seus Planos de Políticas para Mulheres, respectivamente em 2004, 2007, 2011 e 2016, mostraram-se um espaço de fortalecimento do direito à creche, apontada como uma das prioridades do eixo “Autonomia Econômica e Igualdade no mundo do trabalho”.

A presença de diferentes mulheres, no processo de elaboração desses novos direitos, pode contemplar a ligação entre o mundo do trabalho e as condições de vida, na medida em que assegura à trabalhadora e ao trabalhador o direito de dispor de instituições de apoio na articulação trabalho-família.

O processo de construção desse direito se constituiu de lutas, cujo protagonismo da mulher operária revelou um longo e enraizado processo de desigualdade nas condições de trabalho de homens e mulheres, em que as tarefas de educação e cuidado das crianças, historicamente consideradas responsabilidades feminina, acumulavam-se com o trabalho em domicílio.

Os resultados apresentados apontam o anseio por parte das mães operárias em buscar muito mais que um local de guarda e de assistência para seus filhos e filhas. Suas expectativas se aproximam do caráter de educação complementar, concepção expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.

Nos relatos das mães entrevistadas, é possível constatar a comparação de duas formas opostas de vivenciar a infância, quais sejam: a socializada, na esfera da creche pública, laica e municipal; e a de âmbito privado, na esfera doméstica, identificada com o modelo burguês, a qual justificou por muito tempo o trabalho em domicílio.

Assim, é possível afirmar que essas mães operárias brasileiras lutam, defendem para além de seus direitos trabalhistas, uma vez que fica explícita a busca por educação pública de qualidade, desconstruindo o discurso recorrente de que as famílias de camadas populares buscam a creche única e exclusivamente como local de guarda e de assistência para suas crianças. O que revela que:

Os movimentos, como as revoluções, podem ser institucionalizados e perder sua radicalidade, mas o tema da hierarquia entre os gêneros emerge a cada vez que as sociedades se colocam em questão e discutem democracia e direitos. (SOUZA-LOBO, 1991, p. 179).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, Â.; AMORIM, E. **Rede de subcontratação e trabalho a domicílio na indústria de confecção**: um estudo na região de Campinas. Trabalho apresentado no XXIV Encontro Anual da Associação Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS, 2000.
- ALMEIDA, A. **Movimentos Sociais e História Popular**: Santo André nos anos 70 e 80. São Paulo: Marco Zero, 1992.
- BRASIL. Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 19 jun. 2016.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 2010.
- _____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 03 jun. 2016.
- _____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília, 1990.
- CAMPOS, M. M. A mulher, a criança e seus direitos. **Cadernos de Pesquisa**, v. 106, p. 117-127, 1999.

_____.; ROSEMBERG, F.; FERREIRA, I. M. **Creches e Pré-escolas no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1993.

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; CECF - SP - Conselho Estadual da Condição Feminina. **Creche Urgente**. Brasília, 1988

CNM/CUT – Confederação Nacional dos Metalúrgicos da Central Única dos Trabalhadores. **Creche: um direito da criança, uma luta de todos!** Confederação Nacional dos Metalúrgicos – São Bernardo do Campo, 2010.

DAHLBERG, G.; MOSS, P.; PENCE, A. **Qualidade na Educação Infantil na Primeira Infância**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

DELGADO, M. B. G. **A organização das mulheres na Central Única dos Trabalhadores** – A Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica – PUC, São Paulo, 1995.

FARIA, A. L. G. Políticas de regulação, pesquisa e pedagogia na educação infantil, primeira etapa da educação básica. **Educação & Sociedade**. Centro de Estudos Educação e Sociedade - Cedes, v. 26, n. 92, p. 1013-1038, 2005.

_____. Pequena infância, educação e gênero: subsídios para um estado da arte. **Cadernos Pagu**, v. 26, p. 279-288, 2006.

FRENCH, J. D.; CLUFF, M. L. P. As mulheres e a mobilização operária na época de pós-guerra em São Paulo, 1945-1948. **Revista de História Social**, Campinas: UNICAMP, p. 171-212, 2000.

GARCIA, I. **As operárias do ABC**. Santo André: Ed. do Autor, 2007.

GIULANI, P. C. Os movimentos de trabalhadoras e a sociedade brasileira. In: PRIORE, M. (Org.). **Histórias das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.

HIRATA, H.; LOMBARDI, M. R.; MARUANI, M. (Dir.). **Marché du travail et genre**. Regards croisés. France Europe-Amérique Latine. Paris: La Découverte, 2008.

LEITE, M. P. Tecendo a precarização: trabalho a domicílio e estratégias sindicais na indústria de confecção em São Paulo. **Revista, Trabalho, Educação e Saúde**, v. 2, n. 1, p. 57-93, 2004.

LIMA, M. F. E. M. **A demanda e escolha das mães por Educação Infantil: um novo tema para o estudo da Educação Infantil**. Tese (Doutorado). Psicologia Social, Pontifícia Universidade Católica – PUC, São Paulo, 2004.

MEDICI, A. Mulher, a propósito do Dia Internacional da Mulher. In: Viva Cidade, **Coordenadoria de Planejamento**, PMSA, p. 1-38, 1990.

_____. **Memória dos 70 anos**: Sindicato dos Químicos do ABC. São Bernardo do Campo: MP Editora, 2008.

PENA, M. V. J. **Mulheres e Trabalhadoras**: presença feminina na constituição do sistema fabril. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

ROSEMBERG, F. O movimento de mulheres e a abertura política no Brasil: o caso da creche. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas p.73-79, 1984.

_____. Crianças e adolescentes na sociedade brasileira e a Constituição de 1988. In: OLIVEN, R. G.; RIDENTI, M.; BRANDÃO, G. M. (Org.). **A Constituição de 1988 na vida brasileira**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild. ANPOCS, 2008. p. 296-333.

_____; CAMPOS, M. M.; PINTO, R. P. **Creches e pré-escolas**. São Paulo: Nobel. Conselho Estadual da Condição Feminina, 1995.

SANTO ANDRÉ. **Democratização do ensino**: a busca necessária. Santo André: PMSA, 1992.

SARACENO, C.; NALDINI, M. **Sociologia da Família**. Lisboa: Editorial Estampa, 2003.

SCHIFINO, R. S. **Direito à creche**: Um estudo das lutas das mulheres operárias no município de Santo André. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, 2012.

SOUZA-LOBO, E. **A classe operária tem dois sexos**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

_____; HUMPREY, J.; GITAHY, L. A prática “invisível” das operárias. In: BULPORT-KARTCHEVSKY, A. et al. **O sexo do trabalho**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. p. 131-144.

TELES, M. A. A. **Breve História do Feminismo**. São Paulo: Brasiliense, 1993.

Recebido em: 02/07/2016

Aprovado em: 17/10/2016